



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RUBRICA

1. INTRODUÇÃO:

O Município de Senador Pompeu – CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, identificou a necessidade de implementar ações educativas e estatísticas voltadas à segurança viária e à conscientização da população acerca das normas de trânsito. Tal iniciativa visa atender à crescente demanda por medidas preventivas e formativas no âmbito municipal, diante dos desafios enfrentados no ordenamento do tráfego urbano e na redução de acidentes.

Nesse contexto, propõe-se a implantação do Projeto "Escolinha no Trânsito", com foco na formação cidadã desde as primeiras idades, bem como no levantamento e monitoramento de dados estatísticos que subsidiem a formulação de políticas públicas mais eficazes para o setor. A iniciativa busca promover uma cultura de paz no trânsito, integrando aspectos pedagógicos, sociais e técnicos, alinhando-se às diretrizes do Sistema Nacional de Trânsito e à Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a análise da necessidade, os requisitos da demanda, os resultados esperados, bem como os elementos que orientarão a escolha da solução mais adequada para a efetivação do projeto.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Senador Pompeu-CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, identifica a necessidade de implementar medidas voltadas à educação para o trânsito e à produção de dados estatísticos sobre a mobilidade urbana local. Tal necessidade decorre do compromisso da gestão pública com a promoção de um trânsito mais seguro, humanizado e consciente, em conformidade com os princípios da segurança viária e da cidadania.

Nesse contexto, propõe-se a execução do Projeto "Escolinha no Trânsito", que tem como objetivo principal desenvolver, junto à população — especialmente o público infantojuvenil —, ações educativas de caráter lúdico, instrutivo e preventivo. As atividades previstas no projeto permitirão ampliar o conhecimento sobre regras de circulação, respeito à sinalização, uso adequado dos espaços públicos e condutas seguras, contribuindo para a redução de acidentes e a formação de uma cultura de paz no trânsito.

Além da vertente pedagógica, o projeto inclui a sistematização de informações estatísticas sobre o comportamento viário local, fornecendo subsídios à formulação de políticas públicas de mobilidade e segurança urbana.

Dessa forma, a presente demanda mostra-se essencial para o cumprimento das competências legais da Secretaria de Infraestrutura, em especial no que tange à gestão e educação para o trânsito, justificando a adoção de medidas administrativas que viabilizem a sua execução de forma eficiente e com respaldo técnico.

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CARRO - CARRINHO ELÉTRICO DE PASSEIO INFANTIL LUZ E SOM COM USB CONTROLE REMOTO 12V MOTORIZADO. CARREGADOR BIVOLT, 01 CONTROLE REMOTO. RODAS QUE VIREM TANTO NO CONTROLE COMO NO VOLANTE. PORTAS QUE SE ABREM E FECHAM PARA UMA AUTENTICIDADE EXTRA. PAINEL MULTIMÍDIA INTEGRADO PROPORCIONANDO ENTRETENIME	1.0	UNIDADE
CARRO - CARRINHO ELÉTRICO DE PASSEIO INFANTIL LUZ E SOM COM USB CONTROLE REMOTO 12V			



MOTORIZADO. CARREGADOR BIVOLT, 01 CONTROLE REMOTO. RODAS QUE VIREM TANTO NO CONTROLE COMO NO VOLANTE. PORTAS QUE SE ABREM E FECHAM PARA UMA AUTENTICIDADE EXTRA. PAINEL MULTIMÍDIA INTEGRADO PROPORCIONANDO ENTRETENIMENTO ENQUANTO LUZES BRILHANTES NOS FARÓIS DIANTEIROS ILUMINAM O CAMINHO. PEDAL ACELERADOR E TEMPO DE BATERIA QUE DURE DE 40 A 60 MINUTOS. VOLANTE INTERATIVO PERMITINDO QUE ELAS TENHAM TOTAL CONTROLE SOBRE A DIREÇÃO. CONTROLE REMOTO PARENTAL PARA CONTROLE DO VEÍCULO; -PAINEL COM CONTROLE MULTIMÍDIA MP3 COM ENTRADA USB; - PEDAL ACELERADOR; -ACOMPANHAR CARREGADOR E BATERIA; - LUZES E SONS. INFORMAÇÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 59CM X 58CM X 97CM; IDADE RECOMENDADA: CRIANÇAS À PARTIR DE 3 ANOS; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 30 KG; VELOCIDADE ATINGIDA: DE 3 A 5KM/H; TEMPO APROXIMADO DE FUNCIONAMENTO: 40/60 MINUTOS; CARREGADOR: BIVOLT; BATERIA: 2 BATERIAS MODELO 6V; PEDAL ACELERADOR: SIM; DIREÇÕES DO CARRINHO: FRENTE/RÉ/DIREITA E ESQUERDA; LUZ: SIM, NO FAROL DIANTEIRO; SOM: SIM, MÚSICA E BUZINA; MATERIAL: PLÁSTICO, METAL, COMPONENTES ELETRÔNICOS; INMETRO: CE-BRI/INNAC – 005457/2023.

2	BICICLETA INFANTIL ARO 20. QUADRO EM AÇO CARBONO; GUIDÃO EM AÇO CARBONO BMX; GARFO EM AÇO CARBONO; TIPO DE FREIO: V-BRAKE; CUBOS EM AÇO FUIROS; PNEUS: ARO 20; ARO 20 AERO ALUMÍNIO 36 FUIROS; PEDAL NYLON; CANOTE AÇO CARBONO; SELIM P.U. PEDIVELA: PEDIVELA MONOBLOCO.	2.0	UNIDADE
---	--	-----	---------

BICICLETA INFANTIL ARO 20. QUADRO EM AÇO CARBONO; GUIDÃO EM AÇO CARBONO BMX; GARFO EM AÇO CARBONO; TIPO DE FREIO: V-BRAKE; CUBOS EM AÇO FUIROS; PNEUS: ARO 20; ARO 20 AERO ALUMÍNIO 36 FUIROS; PEDAL NYLON; CANOTE AÇO CARBONO; SELIM P.U. PEDIVELA: PEDIVELA MONOBLOCO.

3	MINI MOTO ELÉTRICA INFANTIL TRICICLO MOTORIZADO VOLTAGEM DO CARREGADOR BIVOLT. COM CONTROLE MANUAL. COM LUZES E SONS. BATERIAS INCLUÍDAS. TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA: 8H. DURAÇÃO: 1.5H. INCLUIR CARREGADOR. TER 50CM DE LARGURA, 95CM DE ALTURA E 66CM DE COMPRIMENTO. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 30KG. C	1.0	UNIDADE
---	---	-----	---------

MINI MOTO ELÉTRICA INFANTIL TRICICLO MOTORIZADO VOLTAGEM DO CARREGADOR BIVOLT. COM CONTROLE MANUAL. COM LUZES E SONS. BATERIAS INCLUÍDAS. TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA: 8H. DURAÇÃO: 1.5H. INCLUIR CARREGADOR. TER 50CM DE LARGURA, 95CM DE ALTURA E 66CM DE COMPRIMENTO. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 30KG. CRIANÇAS DE 3 A 7 ANOS. VOLTAGEM DA BATERIA 12V. DURAÇÃO DA BATERIA: 1,5H. INCLUIR CARREGADOR. MODO DE ACELERAÇÃO: PEDAL. COM MARCHA A RÉ. QUANTIDADE DE RODAS: 3. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 66CM X 50 CM X 95CM.

3.2. As entregas devem ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 6.160,84 (seis mil cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

4.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A aquisição se dará por item gerando competitividade e economicidade no momento da licitação.

5.2. A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Sec de Infraestrutura, na classificação econômica 0701.04.122.0044.2.047 - Manutenção e Funcionamento Administrativo do DEMUTRAN, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 6.160,84 (seis mil, cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos);

7. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A crescente urbanização e a intensificação do tráfego urbano impõem aos municípios a adoção de medidas preventivas e educativas para promoção da segurança viária. Nesse cenário, o **Projeto Escolinha de Trânsito** visa despertar desde cedo a consciência cidadã e a responsabilidade no trânsito, com foco na formação de crianças como multiplicadores de boas práticas.

A aquisição de **mini motos, bicicletas infantis e carrinhos elétricos** proporciona o suporte físico necessário para as simulações de situações de trânsito em ambientes seguros, permitindo a vivência lúdica e prática das regras e comportamentos adequados no trânsito.

I. Impacto Social

A implementação do Projeto Escolinha de Trânsito, com os equipamentos propostos, gera uma série de benefícios sociais diretos e indiretos, tais como:

- **Educação para o trânsito desde a infância:**
Ao formar crianças conscientes e responsáveis, o projeto contribui para a redução de comportamentos de risco no trânsito a médio e longo prazo.
- **Redução de acidentes futuros:**
Investimentos em educação no trânsito têm impacto comprovado na diminuição dos índices de sinistros, contribuindo para a preservação de vidas e a redução da sobrecarga nos sistemas de saúde.
- **Inclusão e cidadania:**
O projeto pode ser levado às escolas públicas municipais, alcançando crianças de diferentes realidades sociais, promovendo igualdade de acesso à educação para o trânsito.
- **Fortalecimento de políticas públicas preventivas:**
Estimula a integração entre educação, infraestrutura e mobilidade urbana, tornando o município protagonista em ações de segurança viária infantil.

II. Impacto Econômico

Além dos ganhos sociais, a ação representa uma **alternativa economicamente eficiente**, com impactos positivos para as finanças públicas:

- **Custo reduzido e benefício ampliado:**
A aquisição dos equipamentos tem baixo custo frente ao alcance social da proposta, podendo beneficiar centenas de crianças ao longo dos anos.
- **Evita gastos futuros com acidentes:**
Prevenção de sinistros implica em menos internações, tratamentos médicos e perdas materiais, o que alivia os custos da saúde pública e previdência municipal.
- **Potencial de parcerias e apoio institucional:**
A estrutura do projeto pode ser ampliada com apoio de órgãos como Detran, Polícia Rodoviária, escolas, ONGs e empresas locais, estimulando a cooperação e a captação de recursos.

III. Sustentabilidade da Iniciativa

Os equipamentos possuem vida útil compatível com o uso contínuo em diversos ciclos escolares e eventos institucionais, o que garante sua **sustentabilidade operacional**. Além disso, o projeto pode ser replicado em outras localidades do município e expandido com novos módulos e públicos.

A aquisição de **Mini Motos, Bicicletas Infantis e Carrinhos Elétricos** para a execução do Projeto Escolinha de Trânsito revela-se **social e economicamente viável**, uma vez que:



- Promove educação cidadã com efeitos de longo prazo;
- Contribui para a segurança e bem-estar da população;
- Representa investimento com alto retorno social;
- Reduz potenciais custos com acidentes e atendimentos emergenciais.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa estratégica, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência da administração pública e da promoção do interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

9.1. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

9.2. A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

10. CONCLUSÃO:

Diante da análise da demanda apresentada pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu/CE, conclui-se que a **aquisição de Mini Moto, Bicicleta Infantil e Carrinho Elétrico**, no contexto do **Projeto Escolinha de Trânsito**, revela-se **tecnicamente adequada, socialmente relevante e economicamente viável**.

A iniciativa visa fortalecer ações de educação e estatística no trânsito, promovendo a conscientização de crianças sobre as regras e a segurança viária, com reflexos positivos na redução de acidentes e na formação de cidadãos mais responsáveis. Os equipamentos propostos são indispensáveis para a efetividade pedagógica do projeto, garantindo uma abordagem prática, interativa e lúdica.

Do ponto de vista socioeconômico, o investimento apresenta excelente relação custo-benefício, com potencial de reutilização dos bens adquiridos em diversas atividades educativas ao longo dos anos, representando uma solução sustentável e de alto impacto social.

Dessa forma, **recomenda-se a continuidade do processo de contratação**, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Senador Pompeu-CE, em 16 de Julho de 2025.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Membro Equipe de Planejamento